

## EDITAL PROGRAMA PRÉ – APRENDIZAGEM STELLANTIS – SENAI PE

**Nº 001/2025, de 22 de maio de 2025**

### CHAMADA PÚBLICA DE PARTICIPANTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDO PELO SENAI NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÉ- APRENDIZAGEM STELLANTIS – EDITAL PERNAMBUCO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03.789.272/0001-00, com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 539, Bairro de Santo Amaro, Pernambuco –PE, CEP: 50100-000, doravante denominado SENAI PE em parceria com a STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 16.701.716/0001-56, Avenida do Contorno, nº 3455, Centro, Paulo Camilo - Betim/MG, doravante denominada STELLANTIS por meio do Termo de Cooperação.

**Torna público** o presente Edital contendo normas e procedimentos referentes às vagas, inscrições e processo de seleção para os cursos gratuitos, ofertados no âmbito do Programa Pré-Aprendizagem pelo SENAI Pernambuco em parceria com a Stellantis, conforme abaixo:

#### **1. O PROGRAMA**

**1.1** O Programa Pré-Aprendizagem, uma parceria da Stellantis e SENAI PE, visa a oferta de 90 vagas, a nível regional, do curso de qualificação profissional de Assistente Automotivo Industrial. As vagas ofertadas serão destinadas aos grupos populacionais preferencialmente que residam na área de abrangência do município de Goiana - PE, em condições de vulnerabilidade social (Baixa Renda).

**1.2** O Programa foi instituído através do Termo de Cooperação firmado entre a Stellantis e o SENAI Pernambuco.

O programa tem como objetivo geral capacitar jovens em situação de vulnerabilidade social através de um programa de desenvolvimento que integre habilidades técnicas e socioemocionais. O objetivo é prepará-los de forma eficaz para ingressar em turmas de programas de aprendizagem industrial, proporcionando não apenas competências essenciais para o desempenho bem-sucedido em funções industriais, mas também promovendo a inclusão social e o crescimento pessoal. O programa visa estabelecer uma base sólida para uma trajetória profissional sustentável e promissora no setor industrial.

## ESTE EDITAL

Este Edital, no âmbito do Programa Pré-Aprendizagem — uma parceria entre a Stellantis e o SENAI Pernambuco — tem como objetivo ofertar um total de **90 vagas** no curso de **Qualificação Profissional em Assistente Automotivo Industrial**, conforme detalhado no quadro a seguir:

Entrada	Nº vagas	Previsão de início
1ª Entrada	90 vagas	Julho de 2025

**Para se inscrever nos cursos do Programa Pré – Aprendizagem Stellantis, sem prejuízo das demais disposições do Edital, os pré-requisitos são:**

- Faixa etária: 17 a 21 anos e 11 meses;
- Escolaridade: Cursando o 3º ano do ensino médio ou concluído o Ensino Médio;
- Grupos populacionais em condições de vulnerabilidade (baixa renda).

**Terão prioridade os seguintes públicos:**

As vagas ofertadas serão destinadas prioritariamente aos grupos populacionais em condições de vulnerabilidade social (renda familiar de até dois salários-mínimos) que residam nas áreas do entorno do Município de Goiana, no Estado de Pernambuco.

O curso oferecido neste edital é certificado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Sua proposta formativa visa qualificar os(as) participantes para atuação na área automotiva industrial, promovendo não apenas o desenvolvimento de competências técnicas, mas também de habilidades socioemocionais.

A formação inclui projetos de carreira personalizados, atividades de nivelamento de conhecimentos básicos e ações direcionadas à superação de lacunas educacionais. Busca-se, assim, proporcionar aos(às) participantes uma compreensão clara de suas trajetórias profissionais e mitigar deficiências nas dimensões educacional, emocional, social e cognitiva, em conformidade com as diretrizes do Programa de Pré-Aprendizagem, instituído pela Portaria MTE nº 3.872/2023.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O presente instrumento destina-se a informar e regulamentar a oferta de vagas, inscrição, seleção, divulgação e matrícula para o curso que estará disponível neste Edital, no âmbito do Programa Pré-Aprendizagem Stellantis para as Escolas Técnicas do SENAI Goiana -PE e SENAI Paulista – PE;

**2.2** O curso será ofertado na modalidade presencial;

**2.3** Os títulos do curso, assim como a carga horária, turno, local e números de vagas serão especificados neste Edital;

## **3. CURSOS**

**3.1** Serão ofertadas neste Edital 90 vagas direcionadas à Qualificação Profissional, distribuídas da seguinte forma: 60 vagas para o SENAI Goiana e 30 vagas para o SENAI Paulista.

**3.2** Critérios de avaliação:

O(a) aluno(a) que não alcançar a nota mínima de 7,0 ou não cumprir 75% de frequência será considerado(a) reprovado(a) e desligado(a) do programa.

## VAGAS DESTE EDITAL - QUADRO I - 1ª ENTRADA

Campus de oferta	Curso	Endereço	Turmas	Nº total de vagas	Carga Horária Curso	Duração (meses)	Turno de oferta	Previsão de Início
SENAI Goiana/PE	Assistente Automotivo Industrial	Rodovia PE 62, S/N, FLECHEIRAS - Goiana – PE	1	30	260	3	Manhã	Julho
SENAI Goiana/PE	Assistente Automotivo Industrial	Rodovia PE 62, S/N, FLECHEIRAS - Goiana – PE	1	30	260	3	Tarde	Julho
SENAI Paulista/PE	Assistente Automotivo Industrial	Rod. BR 101 Norte, Km 52,3, s/n, Paratibe - Paulista - PE	1	30	260	3	Tarde	Julho

- A duração dos cursos pode sofrer alteração, considerando o calendário de cada unidade SENAI. Os(as) participantes serão avisados(as) com devida antecedência, isso não impactará em acréscimo na bolsa .
- Os cursos serão realizados nos turnos: manhã – das 08h às 12h e tarde – das 13h às 17h .

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1 A pessoa candidata aos cursos do Programa Pré Aprendizagem fará sua inscrição, de forma remota/on-line e gratuita, a partir de 10h do dia 22/05/2025 até às 18h do dia 31/05/2025, através do endereço eletrônico <https://www.senaipe.br> > Cursos Gratuitos.

Campus de oferta	Curso	Endereço	Turno de oferta	Previsão de Início
SENAI Goiana/PE	Assistente Automotivo Industrial	Rodovia PE 62, S/N, FLECHEIRAS - Goiana – PE	Manhã	Julho
<b>Link de inscrição:</b> <a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f18=&amp;ps=723&amp;ai=5312#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f18=&amp;ps=723&amp;ai=5312#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>				
SENAI Goiana/PE	Assistente Automotivo Industrial	Rodovia PE 62, S/N, FLECHEIRAS - Goiana – PE	Tarde	Julho
<b>Link de inscrição:</b> <a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f18=&amp;ps=723&amp;ai=5313#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f18=&amp;ps=723&amp;ai=5313#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>				
SENAI Paulista/PE	Assistente Automotivo Industrial	Rod. BR 101 Norte, Km 52,3, s/n, Paratibe - Paulista - PE	Tarde	Julho
<b>Link de inscrição:</b> <a href="https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f6=&amp;ps=723&amp;ai=5314#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&amp;f6=&amp;ps=723&amp;ai=5314#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>				

4.2 A pessoa candidata expressa sua ciência de que somente poderá participar do referido processo seletivo caso cumpra os requisitos do edital, além de ser preferencialmente morador do município de Goiana.

**4.3** Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá ter ciência do presente Edital, certificar-se de que preenche os requisitos mínimos exigidos e possui os documentos comprobatórios necessários para a efetivação da matrícula.

**4.4** No ato da inscrição e, posteriormente, da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação comprobatória exigida.

## **5. COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS**

**5.1** O(a) candidato(a) não poderá se inscrever ou se matricular em mais de um curso simultaneamente no âmbito do Programa de Pré-Aprendizagem. Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a), devendo o(a) interessado(a) optar por uma única Escola Técnica SENAI no momento da inscrição.

**5.2** O(a) candidato(a) que abandonar o curso só poderá se matricular novamente após intervalo de, pelo menos, um ano do lançamento da evasão.

**5.3** A documentação deverá ser apresentada no ato da matrícula para fins de validação da inscrição e permanência no programa.

**5.4** Como forma de comprovação, no ato da matrícula, serão solicitados os seguintes documentos:

- Pré-requisito mínimo de escolaridade do curso: Deverá apresentar comprovante de escolaridade mínima exigida no curso.
- Pré-requisito localidade: Deverá ser apresentado o comprovante de moradia na área de abrangência do curso, no nome do(a) candidato(a) ou algum órgão público, como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Posto de Saúde e outros a serem verificados no ato da matrícula.

Caso o(a) candidato(a), após a inscrição ou durante a realização do curso, mude de endereço para localidade fora da área de abrangência definida neste Edital, poderá ter sua permanência no programa revista, conforme análise da coordenação. A continuidade estará condicionada à comprovação de que a mudança não compromete a assiduidade e a participação plena nas atividades presenciais, bem como à preservação da condição de vulnerabilidade social.

A critério do SENAI PE e da Stellantis, poderá ser exigida nova comprovação de

residência e/ou visita domiciliar. A omissão de mudança de endereço ou a apresentação de informações falsas implicará o desligamento imediato do programa e a comunicação aos órgãos competentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- **Comprovação de Condição de Baixa Renda e Vulnerabilidade Social**

Para fins de comprovação da condição de baixa renda e/ou vulnerabilidade social, será considerada a renda familiar de até dois salários-mínimos.

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de, **no mínimo, um dos documentos listados abaixo**, válidos e atualizados:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS) válido e atualizado;

b) Comprovante de recebimento de benefício de programa social federal, estadual ou municipal, como o Programa Bolsa Família ou Auxílio Brasil, emitido por órgão público competente;

c) Declaração de próprio punho, firmada pelo(a) candidato(a) ou por responsável legal, contendo a composição do grupo familiar, respectivos vínculos e rendas mensais, acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG de todos os membros do grupo familiar;
- Comprovante de residência atualizado;
- Documentos que comprovem a renda declarada (quando houver), como contracheques ou extratos bancários ou declarações de autônomos ou recibos.

d) Declaração emitida por Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), atestando a condição de vulnerabilidade social do(a) candidato(a);

e) Comprovante de recebimento de benefício assistencial ou previdenciário, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), desde que o valor recebido seja igual ou inferior a um salário-mínimo por membro do grupo familiar.

§ 1º A instituição poderá, a seu critério, solicitar complementação ou atualização da documentação apresentada, caso identifique inconsistências, omissões ou necessidade de melhor caracterização da situação socioeconômica do(a) candidato(a).

§ 2º A qualquer tempo, poderão ser realizadas visitas domiciliares, entrevistas

presenciais ou diligências documentais com o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A recusa injustificada em permitir tais diligências poderá resultar na invalidação da inscrição ou na desclassificação do(a) candidato(a).

**5.5** O(a) candidato(a) não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identificação de terceiros, assim como não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras, vencidos ou protocolos, sob pena de ser eliminado(a) do processo de seleção. O(a) candidato(a) não poderá se inscrever ou se matricular em mais de um curso simultaneamente no âmbito do Programa de Pré-Aprendizagem. Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a), devendo o(a) interessado(a) optar por uma única Escola Técnica SENAI no momento da inscrição.

**5.6** O(a) candidato(a) que abandonar o curso só poderá se matricular novamente após intervalo de, pelo menos, um ano do lançamento da evasão.

**5.7** A falsidade nas declarações ou documentos apresentados implicará na imediata eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

## **6. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e as aulas ocorrerão nos locais e turnos, conforme Quadro I deste edital.

**6.1** Os cursos têm previsão de duração conforme apresentado no Quadro I. Qualquer alteração será sinalizada aos participantes.

**6.2** A oferta dos cursos obedecerá, dentro do possível, o calendário letivo do campus de sua escolha.

**6.3** O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os participantes no primeiro dia de aula

**6.4** O não cumprimento da frequência mínima acarretará o desligamento do participante e a interrupção da bolsa-auxílio.

## **7. BOLSA-AUXÍLIO**

**7.1** Como forma de incentivo a permanência durante todo o curso, os(as) participantes

selecionados(as), matriculados(as) e que estejam frequentando regularmente às atividades receberão uma bolsa- auxílio de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais paga pelo SENAI PE diretamente aos participantes através de suas contas bancárias.

**Obs.: A bolsa-auxílio será vinculada à presença nas atividades do Programa.**

**7.2** Para garantir o recebimento da bolsa, o participante deverá ter, no mínimo, 75% de frequência mensal nas atividades do Projeto

**7.3** Além disso, o(a) participante deverá ter conta bancária no seu nome como titular, sendo conta corrente em qualquer instituição financeira. Deverá, ainda, apresentar o comprovante da conta corrente para recebimento mensal junto à documentação de matrícula.

**7.4** Na ausência ou inconsistência dos dados bancários informados, os proponentes do Edital se eximem da responsabilidade pelo pagamento da bolsa até a regularização da pendência

**7.5** A bolsa-auxílio será paga mensalmente, por até 03 (três) meses.

## **8. SELEÇÃO**

**8.1** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas obrigatórias, de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto neste Edital e no Quadro II – Cronograma.

**8.2** A primeira etapa consistirá em uma Prova de Conhecimentos, com questões objetivas de **Língua Portuguesa e Matemática (ver anexo), a ser aplicada no dia 02/06/2025**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na plataforma Google Forms, exclusivamente desenvolvido para o Programa de Pré-Aprendizagem Stellantis.

**8.3** A plataforma utilizada assegura a aplicação e correção automática da prova, por meio de algoritmos e critérios objetivos previamente parametrizados, assegurando isonomia, transparência, inviolabilidade dos dados e rastreabilidade das respostas submetidas pelos(as) candidatos(as).

**8.4** Serão classificados(as) nesta etapa, exclusivamente, os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações, até o limite do número de vagas previsto neste edital. O(a) candidato(a) que não atingir o mínimo estabelecido para aprovação será eliminado(a) do processo seletivo. A não obtenção da nota mínima em qualquer um dos componentes da prova acarretará eliminação automática, sem possibilidade de recurso.

#### I. Da Prova de Conhecimentos (1ª Etapa)

A Prova de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, sendo:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- 10 (dez) questões de Matemática.

a. Cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando o máximo de 20 (vinte) pontos no total.

b. Para ser considerado(a) classificado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, obter nota mínima de 7 (sete) pontos em Língua Portuguesa e 7 (sete) pontos em Matemática. O(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima em qualquer uma das áreas será eliminado(a) do processo seletivo, independentemente da pontuação total obtida.

c. Não será adotado o critério de média aritmética, média ponderada ou qualquer forma de compensação entre os componentes da prova. O desempenho mínimo exigido em cada área é critério eliminatório, sendo inegociável.

d. Entre os(as) candidatos(as) que atenderem ao critério mínimo de aprovação descrito, serão classificados(as) para a segunda etapa.

e. Em caso de empate na pontuação total, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Maior nota em Matemática;
- 2) Maior nota em Língua Portuguesa;
- 3) Maior idade entre os(as) candidatos(as) empatados(as);

**8.4.1** O resultado da Prova de Conhecimentos será publicado no endereço eletrônico oficial.

**8.4.2** A segunda etapa consistirá na Análise Documental, também de caráter classificatório e eliminatório, em que serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na etapa anterior, com foco na verificação do atendimento aos critérios obrigatórios de inscrição e dos pré-requisitos de participação, especialmente aqueles referentes à faixa etária, renda familiar e situação de vulnerabilidade social.

**8.5** Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a segunda etapa deverão

apresentar, dentro do prazo definido no Quadro II – Cronograma, todos os documentos exigidos neste Edital. A não apresentação, apresentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido acarretará a eliminação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**8.6** Ao final das duas etapas, será gerada uma listagem geral de classificação, contendo o status de cada inscrição (classificado(a), aprovado(a), eliminado(a) e lista de espera), a ser divulgada no endereço eletrônico oficial: <https://www.pe.senai.br/> .

**8.7** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, convocações, atualizações e resultados divulgados no site e nos canais oficiais, conforme as datas previstas no cronograma.

**8.8** A ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação automática do(a) candidato(a), não cabendo recurso.

**8.9** Não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula simultânea em mais de uma unidade ofertante do Programa.

**8.10** As vagas ofertadas e as candidaturas deste Edital são exclusivas para a presente edição, não havendo reaproveitamento automático para turmas ou seleções futuras.

## **9. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA**

**9.1** Os(as) candidatos(as) que não forem classificados(as) dentro do número de vagas previstas neste Edital, mas que tenham atingido os critérios mínimos de aprovação estabelecidos na Primeira Etapa, comporão uma Lista de Espera, também denominada Cadastro Reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação.

**9.2** A convocação dos(as) candidatos(as) integrantes da Lista de Espera poderá ocorrer a critério da instituição ofertante, em caso de surgimento de novas vagas decorrentes de desistências, cancelamentos ou desclassificação, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

**9.3** A validade deste processo seletivo é de até o preenchimento das vagas deste edital.

**9.4** A permanência na Lista de Espera não assegura direito subjetivo à convocação, devendo os(as) candidatos(as) manterem-se atentos(as) às eventuais chamadas complementares, que serão publicadas no site oficial do SENAI PE e/ou nos murais das unidades escolares envolvidas.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Conforme cronograma disponível para consulta dos(as) candidatos(as), o resultado do processo seletivo será divulgado no site [www.pe.senai.br](http://www.pe.senai.br) > **CURSOS GRATUITOS**. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações relativas ao processo seletivo no site oficial do SENAI PE.

## 11. MATRÍCULA

**11.1** Para os(as) candidatos(as) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a efetivação da matrícula no Programa de Pré-Aprendizagem Stellantis, somente será realizada mediante a apresentação dos dados completos do(a) responsável legal.

**11.2** A presença do(a) responsável legal será obrigatória no ato da matrícula, ocasião em que deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto do(a) responsável legal (RG, CNH ou outro documento válido);

II-CPF do(a) responsável legal;

III – Documento que comprove o vínculo legal com o(a) menor (certidão de nascimento, termo de guarda, tutela ou curatela expedido por autoridade judicial, ou outro documento legalmente reconhecido);

IV-Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);

V – Documento de identificação oficial com foto do(a) candidato(a) menor de idade.

**11.3** O não comparecimento do(a) responsável legal ou a ausência de qualquer dos documentos listados, implicará na impossibilidade de efetivação da matrícula, podendo a vaga ser destinada a outro(a) candidato(a), conforme ordem de classificação e critérios deste Edital.

**11.4** Somente a pessoa aprovada poderá realizar a matrícula no período, local e horário previstos no cronograma do presente Edital, com todos os documentos necessários.

**11.5** Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia):

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade;
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a) (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF

na Carteira de Identidade);

- Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do curso escolhido;
- Qualificação: Declaração de escolaridade mínima exigida no curso de escolha;
- Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio emitida nos últimos 30 dias, ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente emitido pelo Estado origem ou órgão próprio;
- No caso de estrangeiros(as): RNE - Registro Nacional de Estrangeiros ou RNN - Registro Nacional Migratório
- No caso de refugiados(as): protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros(as)/refugiados(as): protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de laudo médico;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou reservista para o sexo masculino com idade de 18 a 21 anos e 11 meses. Não se aplica à pessoa com deficiência;
- Cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato como titular. **NÃO PODE SER CONTA SALÁRIO.**

**11.6** Não serão aceitas cópias não legíveis, protocolos e documentos vencidos dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

**11.7** O(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido pelo Edital perderá o direito à vaga.

**11.8** O(a) participante matriculado(a) que não comparecer às aulas em até 05 dias injustificados, após o início das aulas, perderá o direito à vaga.

**11.9** Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste Edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.

**11.10** Será cancelada a matrícula do participante que tenha encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito. A falsidade documental implicará no cancelamento imediato da matrícula e poderá ensejar apuração de responsabilidade civil e penal.

11.11 A matrícula será realizada de forma presencial, de acordo com cronograma, no campus ofertante do curso em que o candidato for aprovado, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no Quadro abaixo:

**Quadro II - Endereços, dias e horários para matrícula presencial**

<b>Campus de oferta</b>	<b>Endereço SENAI</b>	<b>Horário de atendimento de Matrícula</b>
SENAI GOIANA -PE	Rodovia PE 62, S/N, FLECHEIRAS – Goiana - PE	08:00h às 20h
SENAI PAULISTA - PE	Rod. BR 101 Norte, Km 52,3, s/n, Paratibe – Paulista - PE	08:00h às 20h

As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
22/05/2025	Publicação do Edital – 15h	<b>On-line no endereço eletrônico:</b> <a href="https://www.pe.senai.br/">https://www.pe.senai.br/</a>
22/05 a 31/05/2025	Inscrições	<b>On-line no endereço eletrônico:</b> <a href="https://www.pe.senai.br/">https://www.pe.senai.br/</a>
02/06/2025	Realização da prova	<b>On-line no endereço eletrônico enviado para o e- mail cadastrado.</b>
03/06/2025	Divulgação do resultado da prova	<b>On-line no endereço eletrônico:</b> <a href="https://www.pe.senai.br/">https://www.pe.senai.br/</a>
04/06 a 09/06/2025	Análise da Documentação enviada no ato da inscrição	Escola SENAI que realizará o curso
11/06/2025	Divulgação dos Aprovados	<b>On-line no endereço eletrônico:</b> <a href="https://www.pe.senai.br/">https://www.pe.senai.br/</a>
16/06/2025	Encontro para apresentação do Programa, para os aprovados.	Escola SENAI que realizará o curso
17/06 a 26/06/2025	Matrícula	Escola SENAI que realizará o curso
27/06/2025	Divulgação do remanejamento (se houver)	Escola SENAI que realizará o curso
30/06 a 01/07/2025	Matrícula para os remanejados (se houver)	Escola SENAI que realizará o curso
14/07/2025	Início do curso	Escola SENAI que realizará o curso

Obs.: É de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a divulgação de todas as chamadas do processo de seleção no endereço eletrônico.

Obs2: As datas previstas poderão ser alteradas mediante publicação nos canais oficiais, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-las.

### **13. CERTIFICAÇÃO**

**13.1** Terá direito à certificação o(a) participante que atingir, no mínimo, 75% de frequência e obtiver aproveitamento mínimo de 7,0 em todas as unidades curriculares.

**13.2** O Certificado será disponibilizado ao final do curso, após a conclusão de todos os componentes curriculares.

### **14. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO USO DE IMAGEM**

**14.1** Qualquer material utilizado nos Cursos de Qualificação Profissional realizados no Programa serão, e continuarão sendo, de propriedade exclusiva do seu titular, sem que haja qualquer permissão de uso ou cessão por/para terceiros.

**14.2** Os materiais somente poderão ser utilizados para os fins dos programas previstos neste Edital, sem que haja a autorização para modificação, cópia, compartilhamento e outros usos dispostos no artigo 29 da Lei 9.610/98

**14.3** Os candidatos selecionados, desde o ato da matrícula, autorizam que o SENAI PE e a Stellantis utilizem suas imagens, seus nomes, e suas vozes para os fins de divulgação do Programa elencados neste Edital pelo período de até 10 anos

**14.4** Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Autorização de Uso no ato da matrícula, estando cientes de todas as condições fixadas no instrumento.

### **15. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

A Stellantis e o SENAI PE se comprometem a conduzir o Projeto de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes dos Instrumentos de Integridade e Ética de ambas as empresas e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).

Qualquer tentativa de fraude, favorecimento indevido ou descumprimento das regras éticas previstas implicará em exclusão imediata do processo e eventual responsabilização.

## **16. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**16.1** A Stellantis e o SENAI PE realizam o tratamento dos pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

**16.2** As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição e da matrícula.

**17.2** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições ou matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

**17.3** O(a) participante fará jus à certificação do Curso nos termos do Programa Pedagógico do Curso.

**17.4** A inscrição do(a) candidato(a) implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo SENAI, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

**17.5** Conforme os requisitos previstos no dos direitos autorais e do uso de imagem estão autorizadas, e se reservam ao direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens, vozes e nomes dos(as) candidatos(as), após o seu ingresso como aluno(a).

**17.6** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa Stellantis e do SENAI PE.

**17.7** O SENAI e Stellantis se reserva ao direito de cancelar a oferta de um determinado curso, por ausência de inscrições mínimas a qualquer momento.

**17.8** Os proponentes do edital se reservam ao direito da possibilidade de ampliar o período das inscrições e/ou alterar o cronograma do presente Edital;

## 18 COMUNICAÇÃO

A comunicação oficial com o candidato se dará através do correio eletrônico informado na inscrição.

O(a) candidato(a) é responsável por manter seu endereço eletrônico atualizado. O não recebimento de mensagens por erro do(a) candidato(a) não isenta de responsabilidades.

## ANEXO

DISCIPLINA	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	- Interpretação de texto (narrativo e expositivo)
	- Figuras de linguagem: metáfora, comparação, personificação, antítese, hipérbole, ironia, metonímia
	- Orações coordenadas: sindéticas (adversativa, conclusiva, aditiva) e assindéticas
	- Uso dos porquês: por que, por quê, porque, porquê
	- Uso da crase: regras de uso e casos de erro comum
	- Coesão e coerência textual
	- Efeitos de sentido de expressões figuradas
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>1. OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS</b>  - Adição, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros, fracionários e decimais  - Potenciação e radiciação simples
	<b>2. RAZÕES, PROPORÇÕES E REGRA DE TRÊS</b>  - aplicação em situações do cotidiano industrial  - cálculo de consumo, tempo e escala de produção
	<b>3. PORCENTAGEM</b>  - Cálculo de descontos, acréscimos e variações  - Interpretação de gráficos e indicadores de

DISCIPLINA	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
	<p>desempenho</p> <p><b>4. UNIDADES DE MEDIDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento, área, volume, massa e tempo</li><li>- Conversão entre unidades</li></ul> <p><b>5. INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura e interpretação de gráficos de barras, colunas, linhas e tabelas</li><li>- Aplicações em controle de processos e relatórios de produção</li></ul> <p><b>6. GEOMETRIA BÁSICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Figuras planas e sólidos geométricos</li><li>- Cálculo de perímetro e área de figuras simples: retângulo, quadrado, triângulo, círculo</li><li>- Aplicação em esquemas e desenhos técnicos</li></ul> <p><b>7. RACIOCÍNIO LÓGICO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Situações-problema do contexto industrial</li><li>- Sequências, padrões e lógica simples</li></ul>